

DECRETO N° 006/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**FIXA TARIFA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.**

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento de água não faz parte do elenco tributário e deve ser cobrado mediante o estabelecimento de preço ou tarifa;

CONSIDERANDO que toda tarifa deve, além de cobrir os custos com sua manutenção, propiciar recursos para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da tarifa de água para o exercício de 2020:

I – Tarifa Residencial	R\$ 59,85 até 15m ³ /mês.
II – Tarifa comercial.....	R\$ 66,95 até 20m ³ /mês.
III – Tarifa Industrial.....	R\$ 120,00 até 30m ³ /mês.
IV – Tarifa de ligação ou religação.....	R\$ 142,50.
V – Excesso de consumo por metro cúbico excedido para todas as classes.....	R\$ 9,70.
VI – Ligação temporária para execução de obras.....	R\$ 59,85.

Art. 2º - A tarifa será lançada mensalmente, e, arrecadada no dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao mês de consumo. Caso o vencimento ocorra em dia em que não houver expediente nas repartições públicas ou bancárias, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil subsequente .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 02
02.01.2020.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Secretária de Administração
Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 02.01.2020.

Secretária de Administração